



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso às páginas www.tcm.pa.gov.br,
<http://prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br> ou retirada presencial, nesta data, cópia do
instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Igarapé -
Açu e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à
Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com
até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos
da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pelo Decreto nº. 192/2017- GP/ PMI torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **08:30 h.min** horas (horário local) do dia **24 de Julho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú situada na Prefeitura, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açú.

11- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHE a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na realização do PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC, tendo como base o processo administrativo nº. 163/2018.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços Unitários
- Anexo III - Modelo de proposta
- Anexo IV - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo V - Modelo de Termo de para o credenciamento
- Anexo VI - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VII - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VIII - Minuta de Contrato

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;
- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu.
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

2.5 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços a estes necessários.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – AÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – AÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

3.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

3.3- Se alguma documentação de habilitação não estiver autenticada por cartório ou pelo pregoeiro/equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu, e houver a possibilidade de consultar a veracidade via internet a Pregoeira poderá confirmar a sua autenticidade, porém, em caso de não conectividade com a Internet no momento da análise da documentação de habilitação o licitante será considerado inabilitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos em cópias simples (Acompanhada dos originais ou autenticada por cartório competente):

- a) Certificado da Condição de Micro empreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original e cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Termo de Credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original e cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 3.2 deste edital.

4.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

4.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

4.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

4.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à Pregoeira **FORA DOS ENVELOPES:**

4.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

4.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 5 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

5.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas dos produtos e/ou serviços, incluindo a marca** ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

5.2 - Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé -Açu de forma presencial ou eletrônica através do email: comprasigarapeacu@gmail.com, a geração da “Planilha Padrão dos produtos e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “1” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá está consignada a proposta escrita apresentada.

5.3 – O arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta.

5.4 - A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema.

5.5- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.6- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo III, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta.

5.7 - As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

5.8 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital.

5.9 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.10 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

5.11 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

6.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

6.1.2 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado da Condição de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2- Obrigatório somente para os LOTES **I, II, III e IV** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

6.3.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

6.3.4 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

6.3.6- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

6.3.7- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

6.3.8- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.3.9- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante;

6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

7.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

8.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

8.1.5– DOS LANCES VERBAIS:

8.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.1.5.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Lote** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

8.1.5.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.1.5.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

8.1.5.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

8.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Lote, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

8.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

8.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

8.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

8.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

8.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

8.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

9.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital o **termo de contrato**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

11.4 - A vigência do contrato deste Contrato será de 5 (cinco) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- A empresa contratada se obriga a fornecer os produtos e/ou executar os serviços de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em anexo, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

12.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

12.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

12.4.- Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria ou que não atenda às suas necessidades.

12.5- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

12.6- Manter, ainda, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho.

12.7- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com o fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços.

12.8- Fornecer a seus empregados todo o equipamento de segurança necessário ao desempenho de suas funções, vedado o desconto nos respectivos salários, e instruí-los quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

12.9.- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito.

12.10- Observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho da categoria, efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida.

12.11- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

13 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **12 (doze) dias** corridos após o recebimento da ordem de compra na sede do Município de Igarapé – Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

13.2- Os produtos deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os bens serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

(dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 13.2 deste Edital.

13.5 - Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7- A prestação dos serviços objeto deste certame deverá ocorrer conforme necessidade e cronograma de atividades da secretaria e deverão ter início **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Requisição de autorização de início de serviço.

13.8 - O fornecimento dos alimentos (lanches) deverão ser entregues frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos, de boa procedência e que atendam a toda Legislação inerente à atividade;

13.9- A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, arcando com todos os custos. Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 2 horas de antecedência da realização do evento.

13.10 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega dos produtos e/ ou a execução dos serviços, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

13.11- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

13.12- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos e/ ou a execução dos serviços.

13.13- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

13.14- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0910 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Programa: 27.122.0013.2.082 – Manutenção da Secretaria Esporte, Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte : 010000

Fonte : 014000

15- DAS PENALIDADES

15.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

15.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

15.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a)** Multa de ate 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato ate o período Maximo de 30(trinta) dias úteis;
- b)** Multa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

15.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

15.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

15.6- A aplicação das multas deverão se concretizar apos comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

16.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, via e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com ou por escrito, devendo ser protocolado na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Centro, Igarapé – Açú, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 14:00hs, A/C da Pregoeira Tatiane Pilonetto.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

17.3 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

18.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: comprasigarapeacu@gmail.com.

18.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br , site da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu: www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br ou na forma presencial por meio de mídia digital (CD) ou Pen drive que o interessado deverá fornecer, quando for retirar o edital na Secretaria de Administração e Finanças-SEFIN, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº3913, Centro, Igarapé – Açu, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 13:00hs e de 15:00hs às 17: 00hs.

Igarapé – Açu, de 05 de Julho de 2018.

TATIANE PILONETTO
PREGOEIRA
DECRETO Nº. 192/2017- GP/ PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHE a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na realização do PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

LOTE 1 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS			
Item	Especificação do Produto	Und	Quant
1	Ar Condicionado split 12.000 Btus.	Und	1
2	Bebedouro Coluna inox, Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, capacidade para refrigerar 124 litros por dia, duas torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo.	Und	2
3	Caixa de som/amplificador com receptor bluetooth, entrada usb, sd, sintonizador fm e controle remoto. Entradas para microfone, entrada para guitarra, violão ou baixo, entrada auxiliar para conectar celular, tv, dvd, etc., controle de grave, médio, agudo e volume master, proteção térmica do circuito de amplificação, potência: 40 w, alimentação: 110 / 220V.	Und	3
4	DVD Player portátil com entrada para USB, Mídias compatíveis DVD, VCD, CD, Formatos compatíveis MP3, JPG, JPEG.	Und	3
5	Extensão elétrica Profissional 20 Metros Cabo Pp Fio 2x1,5mm.	Und	3
6	Ventilador de parede 60 cm Bivolt.	Und	6

LOTE 2 - MÓVEIS ESCRITÓRIO			
Item	Especificação do Produto	Und	Quant
1	Arquivo de aço office 4 gavetas, 600 est.	Und	3
2	Armário de Aço Tam 1980 X 900 X 400, com 4 prateleiras.	Und	2
3	Cadeira secretária palito tecido azul mescla.	Und	5
4	Estante de Aço Tam 1980 X 925X300 C 6 Prateleira.	Und	5
5	Mesa reta 120 x 60 com 2 gavetas.	Und	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

LOTE 3 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
Item	Especificação do Produto	Und	Quant
1	Impressora multilaser, Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 dpi, volume máximo de ciclo mensal 50.000pg, velocidade máxima 40 ppm.	Und	2
2	Microcomputador c/ Processador Intel dual core ou superior, Memória: 4gb DD3, HD: 320 GB, Gravador de DVD/CD. kit multimídia com caixas de som (2) amplificadas. Teclado multimídia BR PS/2 ABNT2, mouse óptico PS/2 de 3 botões com função scroll. Sistema operacional windows 10 x 64 profissional – pt-br (o&m), office profissional 2010 – pt-br (o&m).	Und	1

LOTE 4 - MATERIAL ESPORTIVO			
Item	Especificação do Produto	Und	Quant
1	Apito	Und	24
2	Cone pequeno 24 cm	Und	20
3	Cone grande laranja e branco 75 cm	Und	10
4	Cabo de vassoura madeira 1,20m x 22mm	Und	60
5	Bambolê Aro com 80 cm de diâmetro	Und	60
6	Bola basquete oficial comum	Und	9
7	Bola futebol de campo nº4	Und	15
8	Bola futebol de campo nº5	Und	5
9	Bola futebol de campo	Und	15
10	Bola futsal max 500 ou similar	Und	18
11	Bola handball, h1l ou similar.	Und	10
12	Bola handball, h2l ou similar.	Und	10
13	Bola handball, h3l ou similar.	Und	10
14	Bola iniciação nº 10	Und	15
15	Bola de vôlei mg3500 ou similar	Und	15
16	Bola de futebol de areia	Und	15
17	Cronometro digital	Und	10
18	J.g camisa ticon c16	Und	8
19	J.de calção ticon c/16	Und	8
20	Jogo meião liso c/16 pcs	Und	8
21	Rede para trave de futebol de campo	Und	8
22	Rede para trave de futsal	Und	8
23	Rede de volei	Und	8
24	Step, tipo madeira tamanho 0,85X0,45X0,15 cm	Und	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

LOTE 5 – CONFEÇÃO DE UNIFORME			
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant
1	Camisa feminina, tecido algodão cor branca	Und	20
2	Calça em viscose masculina cor branca	Und	10
3	Camisa em tecido Tricoline Xadrez Fio 50 Tinto 100%Algodão	Und	10
4	Saia em chita estampada, comprimento da saia de 1m	Und	20

LOTE 6 - MATERIAL GRÁFICO			
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant
1	Banner em lona vinílica 440 para eventos. Tamanho 2x1,20 com acabamento em madeira, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	10
2	Folder em papel couche brilho, tamanho 28x21 em policromia 4x4, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Milh	10
3	Placa para divulgação eventos, em lona 440, tamanho 1x1, com estrutura em metalon galvanizado 20x20.	Und	20

LOTE 7 - PROPAGANDA VOLANTE			
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant
1	Mídia Publicidade - Carro som, no mínimo 4 autofalantes de 500watt, 1 microfone sem fio e 1 microfone com cabo, 1 mesa digital de 6 canais	Hora	70

LOTE 8 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO			
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant
1	Locação de sonorização sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones.	Diária	4

LOTE 9 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS			
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant
1	Locação de Brinquedos kit contendo (3 Pula- Pula, 3 piscina de bolinhas, 3 Tobogã inflável) durante 6 horas	Diária	4

LOTE 10 – FORNECIMENTO DE LANCHE			
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant
1	Lanche - 1 Sanduiche (Queijo e Presunto) ou Hot Dog e 1 água mineral de 250 ml	Und	7.000

3 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

3.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **12 (doze) dias** corridos após o recebimento da ordem de compra na sede do Município de Igarapé – Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

3.2- Os produtos deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os bens serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 13.2 deste Edital.

3.5 - Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

3.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7- A prestação dos serviços objeto deste certame deverá ocorrer conforme necessidade e cronograma de atividades da secretaria e deverão ter início **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Requisição de autorização de início de serviço.

3.8 - O fornecimento dos alimentos (lanches) deverão ser entregues frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos, de boa procedência e que atendam a toda Legislação inerente à atividade;

3.9- A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, arcando com todos os custos. Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 2 horas de antecedência da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE 1 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS				
Item	Especificação do Produto	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Ar Condicionado split 12.000 Btus.	Und	1	R\$ 1.955,00
2	Bebedouro Coluna inox, Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, capacidade para refrigerar 124 litros por dia, duas torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo.	Und	2	R\$ 1.010,00
3	Caixa de som/amplificador com receptor bluetooth, entrada usb, sd, sintonizador fm e controle remoto. Entradas para microfone, entrada para guitarra, violão ou baixo, entrada auxiliar para conectar celular, tv, dvd, etc., controle de grave, médio, agudo e volume master, proteção térmica do circuito de amplificação, potência: 40 w, alimentação: 110 / 220V.	Und	3	R\$ 820,00
4	DVD Player portátil com entrada para USB, Mídias compatíveis DVD, VCD, CD, Formatos compatíveis MP3, JPG, JPEG.	Und	3	R\$ 200,00
5	Extensão elétrica Profissional 20 Metros Cabo Pp Fio 2x1,5mm.	Und	3	R\$ 826,00
6	Ventilador de parede 60 cm Bivolt.	Und	6	R\$ 305,00

LOTE 2 - MÓVEIS ESCRITÓRIO				
Item	Especificação do Produto	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Arquivo de aço office 4 gavetas, 600 est.	Und	3	R\$ 510,00
2	Armário de Aço Tam 1980 X 900 X 400, com 4 prateleiras.	Und	2	R\$ 810,00
3	Cadeira secretária palito tecido azul mescla.	Und	5	R\$ 200,00
4	Estante de Aço Tam 1980 X 925X300 C 6 Prateleira.	Und	5	R\$ 210,00
5	Mesa reta 120 x 60 com 2 gavetas.	Und	5	R\$ 510,00

LOTE 3 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
Item	Especificação do Produto	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Impressora multilaser, Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 dpi, volume máximo de ciclo mensal 50.000pg, velocidade máxima 40 ppm.	Und	2	R\$ 3.500,00
2	Microcomputador c/ Processador Intel dual core ou superior, Memória: 4gb DD3, HD: 320 GB, Gravador de DVD/CD. kit multimídia com caixas de som (2) amplificadas. Teclado multimídia BR PS/2 ABNT2, mouse óptico PS/2 de 3 botões com função scroll. Sistema operacional windows 10 x 64 profissional – pt-br (o&m), office profissional 2010 – pt-br	Und	1	R\$ 1.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

	(o&m).			
--	--------	--	--	--

LOTE 4 - MATERIAL ESPORTIVO				
Item	Especificação do Produto	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Apito	Und	24	R\$ 7,00
2	Cone pequeno 24 cm	Und	20	R\$ 7,00
3	Cone grande laranja e branco 75 cm	Und	10	R\$ 70,00
4	Cabo de vassoura madeira 1,20m x 22mm	Und	60	R\$ 5,83
5	Bambolê Aro com 80 cm de diâmetro	Und	60	R\$ 9,00
6	Bola basquete oficial comum	Und	9	R\$ 39,00
7	Bola futebol de campo nº4	Und	15	R\$ 80,00
8	Bola futebol de campo nº5	Und	5	R\$ 86,50
9	Bola futebol de campo	Und	15	R\$ 86,50
10	Bola futsal max 500 ou similar	Und	18	R\$ 84,00
11	Bola handball, h1l ou similar.	Und	10	R\$ 65,00
12	Bola handball, h2l ou similar.	Und	10	R\$ 75,00
13	Bola handball, h3l ou similar.	Und	10	R\$ 80,00
14	Bola iniciação nº 10	Und	15	R\$ 33,00
15	Bola de vôlei mg3500 ou similar	Und	15	R\$ 70,00
16	Bola de futebol de areia	Und	15	R\$ 90,00
17	Cronometro digital	Und	10	R\$ 35,00
18	J.g camisa ticon c16	Und	8	R\$ 368,00
19	J.de calção ticon c/16	Und	8	R\$ 255,00
20	Jogo meião liso c/16 pcs	Und	8	R\$ 127,00
21	Rede para trave de futebol de campo	Und	8	R\$ 262,00
22	Rede para trave de futsal	Und	8	R\$ 233,00
23	Rede de volei	Und	8	R\$ 188,33
24	Step, tipo madeira tamanho 0,85X0,45X0,15 cm	Und	60	R\$ 311,66

LOTE 5 – CONFECÇÃO DE UNIFORME				
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Camisa feminina, tecido algodão cor branca	Und	20	R\$ 25,97
2	Calça em viscose masculina cor branca	Und	10	R\$ 51,67
3	Camisa em tecido Tricoline Xadrez Fio 50 Tinto 100%Algodão	Und	10	R\$ 45,00
4	Saia em chita estampada, comprimento da saia de 1m	Und	20	R\$ 57,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

LOTE 6 - MATERIAL GRÁFICO				
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Banner em lona vinílica 440 para eventos. Tamanho 2x1,20 com acabamento em madeira, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Und	10	R\$ 400,00
2	Folder em papel couche brilho, tamanho 28x21 em policromia 4x4, arte de responsabilidade da empresa licitada.	Milh	10	R\$ 90,00
3	Placa para divulgação eventos, em lona 440, tamanho 1x1, com estrutura em metalon galvanizado 20x20.	Und	20	R\$ 300,00

LOTE 7 - PROPAGANDA VOLANTE				
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Mídia Publicidade - Carro som, no mínimo 4 autofalantes de 500watt, 1 microfone sem fio e 1 microfone com cabo, 1 mesa digital de 6 canais	Hora	70	R\$ 57,00

LOTE 8 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO				
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Locação de sonorização sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones.	Diária	4	1.375,00

LOTE 9 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS				
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Locação de Brinquedos kit contendo (3 Pula- Pula, 3 piscina de bolinhas, 3 Tobogã inflável) durante 6 horas	Diária	4	R\$ 500,00

LOTE 10 – FORNECIMENTO DE LANCHE				
Item	Especificação do Serviço	Und	Quant	Valor Unit. Máximo
1	Lanche - 1 Sanduiche (Queijo e Presunto) ou Hot Dog e 1 água mineral de 250 ml	Und	7.000	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU

Av. Barão do Rio Branco, Nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açu/PA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMI

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

LOTE 1 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS						
Item	Especificação do Produto	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar Condicionado split 12.000 Btus.	Und	1			
2	Bebedouro Coluna inox, Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, capacidade para refrigerar 124 litros por dia, duas torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo.	Und	2			
3	Caixa de som/amplificador com receptor bluetooth, entrada usb, sd, sintonizador fm e controle remoto. Entradas para microfone, entrada para guitarra, violão ou baixo, entrada auxiliar para conectar celular, tv, dvd, etc., controle de grave, médio, agudo e volume master, proteção térmica do circuito de amplificação, potência: 40 w, alimentação: 110 / 220V.	Und	3			
Valor do Lote						

LOTE 2 - MÓVEIS ESCRITÓRIO						
Item	Especificação do Produto	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquivo de aço office 4 gavetas, 600 est.	Und	3			
2	Armário de Aço Tam 1980 X 900 X 400, com 4 prateleiras.	Und	2			
3	Cadeira secretária palito tecido azul mescla.	Und	5			
Valor do Lote						

a) O valor global da proposta é de R\$.....(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO
VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº____, residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempresa, empresa de pequeno porte**, ou **MEI** conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **ME, EPP** ou **MEI**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ no _____, doravante denominado (☐ Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

- () Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos e/ou a serviço objeto deste Pregão Presencial nº 026/2018 pelo período de vigência do contrato;
- () Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial Nº 026/2018;
- () Que tem condições de fornecer imediatamente os produtos e/ou a execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial nº 026/2018;
- () Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial nº 026/2018;
- () Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- () Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ -
AÇU ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA E A
EMPRESA (Nome da Empresa).**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé - Açu-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açu-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____._____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº., órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº. _____._____/____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 026/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHE** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na realização do PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **026/2018** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 173/2018**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e de serviço, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Ordem de fornecimento ou ordem de início de Serviço** autorizando o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços objeto deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços contratado:

I) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **12 (doze) dias** corridos após o recebimento da ordem de compra na sede do Município de Igarapé – Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

II) Os produtos deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

IV) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os bens serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 13.2 deste Edital.

V) Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

VI) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII) A prestação dos serviços objeto deste certame deverá ocorrer conforme necessidade e cronograma de atividades da secretaria e deverão ter início **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Requisição de autorização de início de serviço.

VIII) O fornecimento dos alimentos (lanches) deverão ser entregues frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos, de boa procedência e que atendam a toda Legislação inerente à atividade;

IX) A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, arcando com todos os custos. Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 2 horas de antecedência da realização do evento.

X) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;

XI) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do produtos e / ou execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

XII) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento dos produtos, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

XIII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

XIV) Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XV) Fornecer os produtos de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XVI) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

XVII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XVIII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIX) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XX) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento dos produtos e/ou execução dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XXI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

5.1. Pelo fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo:

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- - A vigência do contrato deste Contrato será de 5 (cinco) meses a contar de do mês de ... de 2018 e término em 31 do mês dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega dos produtos e/ou a execução dos serviços, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento e/ou execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento e/ou execução dos serviços atenderam as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços.

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega dos produtos ou para a execução dos serviços.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos produtos e ou a execução dos serviços fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pelo não fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

- c) Pelo atraso na entrega dos produtos e/ou a execução dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XI- ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento dos produtos e/ ou execução dos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

11.2- Os valores dos bens e/ou serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0910 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Programa: 27.122.0013.2.082 – Manutenção da Secretaria Esporte, Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte : 010000

Fonte : 014000

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2018 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e no Diário Oficial da União.6

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açu /PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açu /PA, _____ de _____ 2018.

Prefeitura do Município de Igarapé – Açu /Pa
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: